

## PROPOSTA N.º 308/2018

Exmos. Membros do Executivo,

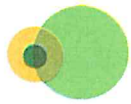
Considerando que:

- I. Na sequência da aprovação da decisão de contratar, por via de concurso público, a “Concessão de uso privativo para exploração de um quiosque, destinado a estabelecimento de bebidas com área de esplanada, a instalar no Jardim dos Coruchéus, Freguesia de Alvalade, em Lisboa” - Processo n.º 18/CP/JFA/2018, o Júri designado pela deliberação da Junta de Freguesia que aprovou a Proposta n.º 191/2018, de 7 de maio, subscrita pelo Tesoureiro, para conduzir o procedimento adjudicatório *supra* identificado, elaborou o Relatório Final constante da Ata n.º 2, de 1 de agosto de 2018, no qual propõe, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente *AVIEIROS – CONSULTORES DE MARKETING LDA*, pelos seguintes valores:
  - Verão: € 1.251,00 (mil, duzentos e cinquenta e um euros);
  - Inverno: € 600,00 (seiscentos euros).
- II. A receita associada ao contrato tem cobertura orçamental na rubrica 07.02.01.00.00.
- III. A proposta apresentada pela identificada concorrente obedece aos termos e condições estipulados no Caderno de Encargos.



Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere o seguinte:

1. A aprovação do Relatório Final, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
2. A admissão das propostas apresentadas pelos concorrentes *YELLOW, LIMONADA & CO, UNIPessoal LDA* e *AVIEIROS – CONSULTORES DE MARKETING LDA*;
3. A adjudicação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º e no n.º 1 do artigo 76.º, ambos do CCP, da proposta apresentada pelo concorrente *AVIEIROS – CONSULTORES DE MARKETING LDA*, pelos seguintes valores, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor:
  - Verão: € 1.251,00 (mil, duzentos e cinquenta e um euros);
  - Inverno: € 600,00 (seiscentos euros);
4. A aprovação da minuta do contrato a celebrar, em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, a contrario, conjugado com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
5. A designação da Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP;
6. Notificar a decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do CCP;
7. Notificar o adjudicatário, juntamente com a comunicação da decisão de adjudicação, de acordo com as alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 77.º e do n.º 1 do artigo 100.º do CCP, para se pronunciar sobre a minuta do contrato a celebrar, para apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 81.º do CCP e elencados no n.º 1 do artigo 21.º do Programa do Procedimento, bem como para prestar caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do mesmo diploma legal, através da plataforma eletrónica *SaphetyGov*.

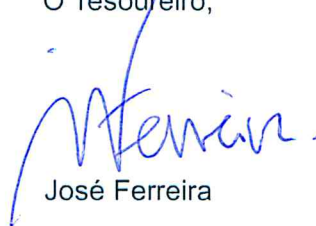


**ALVALADE**

Junta de Freguesia

Lisboa, em 20 de agosto de 2018.

O Tesoureiro,



José Ferreira